

Rua Adiles André, s/nº Bairro Serra Mar Itapemirim-ES CEP: 29.330-000 Fone/Fax: (28) 3529-5108

E-mail: camara@camaraitapemirim.es.gov.br

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 3.049/2017 **Autor do Projeto**

Vereador: Joceir Cabral de Melo



INSTITUI A SEMANA "NOVEMBRO AZUL" NO MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM.

O Prefeito Municipal de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU, e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

- Art. 1º Fica instituída a semana "Novembro Azul" no Município de Itapemirim, em razão da conscientização da população masculina sobre a prevenção, controle e tratamento do câncer de próstata, a ser comemorada na terceira semana do mês de novembro.
 - Art. 2° A semana "Novembro Azul" tem como objetivos:
- I. promover palestras, seminários, campanhas, mobilização e outras atividades que permitam estimular a sensibilização da população masculina acerca da importância de medidas preventivas na área oncológica, e também na saúde em geral, disponibilizando conhecimentos essenciais ao autocuidado;
- II. dar maior visibilidade ao tema, estimulando a prevenção entre a população masculina com o emprego de recursos visuais de impacto;
- III. contribuir para a melhoria dos indicadores relativos à saúde do homem no âmbito do município de Itapemirim:
- IV. ampliar o nível de resolutividade das ações direcionadas à saúde do homem por meio de ações integradas, envolvendo a população, órgãos públicos e organizações que atuam nesta área.
- Art. 3º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber através de decreto.
 - Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapemirim - ES, 08 de novembro de 2017.

PM/ PROTOCOLO

ABIO DOS SANTOS PEREII Presidente da CMI